



## Município de Capanema - PR

---

### **DECRETO Nº 6.068, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, conforme Lei nº 1.578/2016, e dá outras providências.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.578/2016, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º Fica aberto** o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016, até o valor de R\$ 1.822.019,55 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENT. E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1611 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 605 – OUTRAS OPER. DE CRÉDITO INTERNAS–EX. CORRENTE

VALOR: R\$ 1.440.000,00

CONTA/ELEMENTO: 1610 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES–EX. ANTERIOR

VALOR: R\$ 382.019,55

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.549 de 08 de abril de 2015, no valor de R\$ 1.440.000,00 – Rubrica da Receita Orçamentária 2114.99.99.02.00 - Fonte Vinculada (605) - Outras Operações de Crédito Internas relativas a Outros Programas de Governo, e, ainda, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 382.019,55 – Fonte Livre (000), conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.578/2016.



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 04 de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*